

ERRATA n.º 02, de 09 de agosto de 2019. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE, de 24 de julho de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública a ERRATA n.º 02 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos. A errata destina-se ao esclarecimento e correção dos itens abaixo:

O item 3.4. passa a ter nova redação:

3.4. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo. Para tanto, os títulos deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, em via original e cópia, nos termos dos itens 5.2, 7.3 e 7.6, todos deste edital.

Os itens 5.2, 5.3 e 5.5 passam a ter nova redação:

5.2. Além do exigido **no item 5.1**, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: (todas as localidades): Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.

ASSISTENTE SOCIAL: Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

ENFERMEIRO ESF: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

ENFERMEIRO: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

FISIOTERAPEUTA: Diploma de Curso de superior em fisioterapia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

FONOAUDIÓLOGO: Diploma de Curso de superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Diploma de Curso de superior em medicina, com especialização em clínica geral, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO ESF: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente,



certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em ginecologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em oftalmologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO PEDIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em pediatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em psiquiatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em neurologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

MOTORISTA: Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação "D" ou "E" e títulos indicados no momento da inscrição.

NUTRICIONISTA: Diploma de Curso de superior em nutrição registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

PSICÓLOGO: Diploma de Curso de superior em psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

SUPERVISOR ESF: Curso superior completo (qualquer área, preferencialmente na área de saúde), registro no conselho profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição. TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Ensino médio completo e títulos indicados no momento da inscrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino médio, curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Diploma de Curso de superior em terapia ocupacional registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

5.3. Os documentos exigidos **nos itens 5.1 e 5.2**, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPAHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019. (...)



5.5. Para o caso de o candidato ter atendido as exigências **dos itens 5.1 à 5.4**, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo Recursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados, serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

Os itens 7.3, 7.4 e 7.6 passam a ter nova redação:

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes **do item 5 deste edital**.

7.6. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital, ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

O Anexo I, em seu preâmbulo, tem sua redação complementada, para esclarecer quanto ao momento da apresentação dos títulos declarados no momento da inscrição, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I - DOS TÍTULOS SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2019

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, juntamente com todos os documentos listados no item 5 do edital, somente pelos candidatos convocados para a contratação, em data e hora previamente informadas via edital, e-mail e telefone, conforme informado na ficha de inscrição do candidato.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos e demais documentos listados no item 5 deste edital, para cada um dos empregos públicos que for convocado para contratação.

O Anexo III, em sua parte final tem sua redação complementada, para esclarecer quanto ao momento da apresentação dos títulos declarados no momento da



inscrição, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

PSS N.° 01/2019 DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS Nome: complemento Bairro: Cidade: CEP : E-mail: Telefone: DDD (......) Celular Telefone fixo: DDD (.....) fone DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do candidato

Local, dia, mês, ano ...

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital, bem como dos títulos declarados no momento da inscrição.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 09 de agosto de 2019.

MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO Membro

